

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas

para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na

modalidade de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de

ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência,

formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de

Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Disponibilização de 76 (setenta e seis) vagas para idosos de 60 anos ou mais,

de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou

independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da

família.

II - VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de

03/01/2024 a 31/12/2024

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para

oferecer o atendimento a 76 (setenta e seis) idosos, por meio de espaço físico,

equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as

necessidades dos idosos. Os serviços prestados visam atender idosos de

ambos os sexos, dependentes, semi-dependentes e independentes acolhidos

através de ordem judicial, encaminhamentos da rede pública Centro de

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demanda

espontânea sendo esta última permitida desde que esteja esgotada toda e

qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal

responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder

publico deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade

do idoso, para tanto será firmado no Termo de Colaboração a disponibilidade

Secretaria Municipal de Assistência Social

de 10% do total de vagas ofertada pela OSC para o poder publico sendo esta porcentagem atualizada anualmente conforme meta de acolhimento pactuada.

IV - DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO

- Acolhida/Recepção;
- Escuta:
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social:
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos:
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados:
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos:
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



VI - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 158.847,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais), oriundas do presente Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:

Municipal: R\$ 130.647,00

Objeto	Mês	Repasse Mensal
Disponibilização de 76 vagas ao público- alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 10.887,00
	Fevereiro	R\$ 10.887,00
	Março	R\$ 10.887,00
	Abril	R\$ 10.887,00
	Maio	R\$ 10.887,00
	Junho	R\$ 10.887,00
	Julho	R\$ 10.887,00
	Agosto	R\$ 10.887,00
	Setembro	R\$ 10.887,00
	Outubro	R\$ 10.887,00
	Novembro	R\$ 10.887,00
	Dezembro	R\$ 10.890,00
	TOTAL	R\$ 130.647,00



> Estadual: R\$ 28.200,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal
Disponibilização de 76 vagas ao público- alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.350,00
	Fevereiro	R\$ 2.350,00
	Março	R\$ 2.350,00
	Abril	R\$ 2.350,00
	Maio	R\$ 2.350,00
	Junho	R\$ 2.350,00
	Julho	R\$ 2.350,00
	Agosto	R\$ 2.350,00
	Setembro	R\$ 2.350,00
	Outubro	R\$ 2.350,00
	Novembro	R\$ 2.350,00
	Dezembro	R\$ 2.350,00
	TOTAL	R\$ 28.200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Serviço Social terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, trabalhar para que todas as necessidades das pessoas idosas sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, a fim de que os acolhidos tenham uma boa qualidade de vida. Os atendimentos sociais das pessoas idosas serão individuais e grupais e ocorrerão conforme a necessidade do público atendido. Programação de atividades lúdicas, de lazer e ocupacionais diversificadas, como cinema, comemoração de datas festivas de aniversários. além das confraternizações, considerando que esse recurso é um dos meios contribuir com 0 processo do envelhecimento para saudável. desenvolvimento da autonomia, protagonismo, e da sociabilidade, tendo como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A enfermagem trabalhará para promover cuidados diários aos idosos, cuidando da saúde e do bem-estar, atuará na prevenção de lesões e doenças. A equipe é capacitada, treinada e supervisionada por uma enfermeira, a qual presta atendimento de caráter preventivo, favorecendo um envelhecer saudável. A equipe de enfermagem e cuidadores promovem os cuidados diários, em caráter integral, como banho, higiene pessoal, cortes de unhas, aferição de sinais vitais, cuidados com os curativos, administração de medicamentos, conforme prescrição médica, acompanhamento de dietas orientadas pela nutricionista onde ela planeja os cardápios diários, realiza e prescreve dietas individuais e de grupos, controla e supervisiona a preparação dos alimentos, a fim de garantir que a alimentação dos acolhidos seja adequada e de qualidade.

Compreendemos que é necessário manter a identidade da pessoa idosa mesmo durante o processo de institucionalização, isto também inclui a questão psicológica com atendimentos individuais e grupais, onde busca desenvolver o processo emocional, autoestima, convivência e todas as atividades que podem ser desenvolvidas no seu âmbito técnico que traga melhor qualidade de vida aos idosos.



VII - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de idosos em abandono;
- Construção da autonomia;

VIII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Pensar nas Instituições de Longa Permanência do Município é pensar em parceiros significativos para o atendimento crescente das demandas emergentes á pessoa idosa, o desenvolvendo do trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a elevada demanda de número de casos de idosos tendo seus direitos violados sendo vítimas de violência, maus-tratos, abandono e negligenciados por familiares e sociedade em geral, nos fez firmar essa parceria e por tanto as avaliações para aferição do cumprimento de metas serão realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões para discussão de casos, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasadas, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio Secretária Municipal de Assistência Social